Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2008

MENSAGEM: 100/2008

Nº DO PROJETO: 113/2008

RECEBIDA EM: 20 de junho de 2008 em Regime de Urgência

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). (Para Secretaria Municipal de Saúde – para atender o Programa Compensações de Especificidades Regionais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de junho de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2008
RELATOR: Vereador Aldir Vendruscolo

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de agosto de 2008
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Ausente: Vereador Guilherme Sebastião Silvério – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de agosto de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de agosto de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 315/2008

Lei nº 3001, de 19 de agosto de 2008,
Decreto 5303, de 19 de agosto de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4366, do dia 22 de agosto de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4366 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.001, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100282.173 - Atenção Primária à Saúde da Mulher e da Criança e Saúde do Idoso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
31495 R$ 12.150,34
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....
31495 R$ 23.820,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.117 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
31495 R$ 35.970,34

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.303, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.001, de 19 de agosto de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100282.173 - Atenção Primária à Saúde da Mulher e da Criança e Saúde do Idoso
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
31495 R$ 12.150,34
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....
31495 R$ 23.820,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.117 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
31495 R$ 35.970,34

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113/2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para atender despesa no seguinte órgão e dotação orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	**Fonte**		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
1030100282.173 – Atenção primária à saúde da mulher e da criança e saúde do idoso			
3.3.90.30.00 – Material de consumo	31495	R$	12.150,34
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	31495	R$	23.820,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	**Fonte**		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.117 – Manutenção das atividades ambulatoriais no interior			
3.3.90.30.00 – Material de consumo	31495	R$	35.970,34

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 113/2008** que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas realizadas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica, com o objetivo de atender ao Programa Compensações Especificidades Regionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Saúde, dotação destinada a Manutenção das atividades ambulatoriais no interior, Material de Consumo, possuindo saldo conforme informações da Contadoria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de agosto de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Membro

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

Ofício nº 654/2008/GP

Pato Branco, 23 de julho de 2008.

Protocolo Geral
-29-Jul-2008-10:19-002389-1/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Senhora Presidente,

Vimos respeitosamente solicitar a Vossa Excelência para que os Projetos de Lei anexos às Mensagens abaixo descritas sejam apreciados com a maior urgência possível:

- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 097/2008**, de 17 de junho de 2008, que altera o P.P.A. - Plano Plurianual;
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 098/2008**, de 17 de junho de 2008, que altera o L.D.O. – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 099/2008**, de 11 de junho de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Os supracitados projetos destinam-se ao custeio de despesas para construção do COAS, cujo incentivo provém do Programa Nacional de DST/HIV/AIDS, sendo valor anual de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e contrapartida do Município no valor de R$ 25.000,00.

- **Projeto de Lei anexo a Mensagem 100/2008**, de 19 de junho de 2008, que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Salientamos que foi realizado um Pré-Projeto "Compensação de Especificidades Regionais", e encaminhado a 7ª Regional de Saúde, o qual foi aprovado e o recurso já encontra-se disponível. Para que possamos dar inicio aos trabalhos necessitamos contratar 02 (dois) profissionais, sendo um Educador Físico de 40 horas semanais e um Nutricionista de 20 horas semanais. O eixo de aplicação será direcionado a Atenção Primaria: Saúde da Mulher, da Criança e Saúde do Idoso enfocando a prevenção de doenças e promoção da saúde com qualidade de vida. O trabalho será desenvolvido nos bairros vinculados às Unidades de Saúde do Município. O referido projeto terá duração de um ano e a aplicação dos Recursos Financeiros constantes no mesmo, serão para contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e aquisição de materiais de consumo.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação das presentes proposições, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para expressar votos de produtivo trabalho legislativo.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 113/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 113/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Material de Consumo e Outros de Terceiros – P.Jurídica - fonte 31495, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde dentro do programa Atenção Primária a Saúde da Mulher e da Criança e Saúde do Idoso, tendo por objetivo atender ao Programa Compensações Especificidades Regionais da Secretaria de Saúde.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foi utilizado recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especifica artigo 2º, com base no que disciplina a Lei nº 4.320/64, dotações que possuem nesta data o saldo abaixo discriminado conforme informações da Contadoria da Prefeitura Municipal.

- 10.301.0028.2.117 – Manutenção das atividades ambulatoriais no interior, Material de Consumo – fonte 13495 – saldo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reias).

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de junho de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

10.301.0028.2.116.000	Contratacao de servicos de terceiros para Protese dentaria Lei municipal 60prot						50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	315	Fiscal	01000	50.000,00		
10.301.0028.2.117.000	**Manutencao das atividades ambulatoriais no Interior**						
				120.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**402**	**Fiscal**	**31495**		**80.000,00**	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	403	Fiscal	31496	40.000,00		
10.301.0028.2.119.000	Contratacao de servicos de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)						
	3.000.000,00						
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	304	Fiscal	31496	1.200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	308	Fiscal	31496	1.200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	338	Fiscal	31496	600.000,00		

Câmara Mun de Rio Branco
Fls. 05
Visto

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	222	Fiscal	01000	150.000,00	
10.301.0028.2.045.000	Manutencao das atividades de coordenacao, supervisao e execucao Saude Bucal					400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	392	Fiscal	01303	329.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	393	Fiscal	01303	68.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5060	Fiscal	01303	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	394	Fiscal	01303	3.000,00	
10.301.0028.2.046.000	Manutencao das atividades ambulatoriais na US Central					1.700.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	397	Fiscal	01303	1.385.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	398	Fiscal	01303	290.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	399	Fiscal	01303	25.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5061	Fiscal	01303	0,00	
10.301.0028.2.047.000	Manutencao dos servicos de urgencia e emergencia					2.110.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	404	Fiscal	01303	1.480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	405	Fiscal	01303	310.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	406	Fiscal	01303	20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5062	Fiscal	01303	0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407	Fiscal	31495	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	409	Fiscal	31496	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	Fiscal	01303	50.000,00	
10.301.0028.2.048.000	Instituicao e manutencao de equipes Programa Saude da Familia					2.200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	411	Fiscal	01303	1.314.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	412	Fiscal	31495	306.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5129	Fiscal	33310	0,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5131	Fiscal	33331	0,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	415	Fiscal	01303	276.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	416	Fiscal	31495	64.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5063	Fiscal	01303	0,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	418	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	31495	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	422	Fiscal	31496	180.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	Fiscal	01303	30.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Atividade
10.301.0028.2.047.000	Manutencao dos servicos de urgencia e emergencia					2.110.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	404	Fiscal	01303	1.480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 405	Fiscal	01303	310.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	406	Fiscal	01303	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407	Fiscal	31495	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	409	Fiscal	31496	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	Fiscal	01303	50.000,00	
10.301.0028.2.048.000	Instituicao e manutencao de equipes Programa Saude da Familia					2.200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	411	Fiscal	01303	1.314.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	412	Fiscal	31495	306.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 415	Fiscal	01303	270.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 416	Fiscal	31495	84.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	418	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	31495	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	422	Fiscal	31496	180.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	Fiscal	01303	30.000,00	
10.301.0028.2.116.000	Contratacao de servicos de terceiros para Protese dentaria Lei municipal 60prot					50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	315	Fiscal	01303	50.000,00	
10.301.0028.2.117.000	Manutencao das atividades ambulatoriais no Interior					120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	Fiscal	31495	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	403	Fiscal	31496	40.000,00	
10.301.0028.2.119.000	Contratacao de servicos de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)					3.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	304	Fiscal	31496	1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	308	Fiscal	31496	1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	338	Fiscal	31496	600.000,00	
10.301.0028.2.120.000	Manutencao das atividades ambulatoriais nos bairros					500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	387	Fiscal	31495	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	400	Fiscal	01303	380.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	Fiscal	01303	20.000,00	
10.301.0028.2.123.000	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar					150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383	Fiscal	01303	150.000,00	
10.301.0028.2.124.000	Manutencao das atividades do programa mae patobranquense					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	382	Fiscal	31495	100.000,00	
10.301.0028.2.125.000	Instituicao e manutencao do programa Agentes Comunitaria de Saude					210.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 100/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para atender ao Programa Compensações de Especificidades Regionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Jun-2008-09:46-002270-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 113\2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 35.970,34 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100282.173 - Atenção Primária à Saúde da Mulher e da Criança e Saúde do Idoso			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31495	R$	12.150,34
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	31495	R$	23.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.117 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31495	R$	35.970,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Pre... Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA